



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 28/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON VANDER FRAGA DIAS, ocupante de cargo público, mat. nº 52.124, CPF nº 076.150.847-33 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente do Processo nº 1391/2023, relativo à locação de motocicletas para o Programa de Combate à Dengue, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, mat. nº 45.500, CPF nº 175.076.067-32, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, o servidor SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº 075.810.017-50 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 1391/2023, relativo à locação de motocicletas para o Programa de Combate à Dengue, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº 125.370.167-93, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

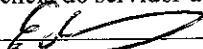
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 20 de março de 2024.

Hedio Jacy Jaconi Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular

 mat. 52124

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Yan Victor P. Ferreira mat. 45.500

Ciência do servidor designado como Gestor titular

 mat. 45229

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto

Henry Amaral dos Santos mat. 47113





CPF nº XXXXXX.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO dos CONTRATOS Nº 26/2023, 31/2023 e 40/2024, decorrentes dos Processos nº 75/2023 e 729/2024, relativos à locação de imóveis, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.355, CPF nº XXXXXX.897-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 28/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON VANDER FRAGA DIAS, ocupante de cargo público, mat. 52.124, CPF nº XXXXXX.847-33 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 1391/2023, relativo à locação de motocicletas para o Programa de Combate à Dengue, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, mat. 45.500, CPF nº XXXXXX.067-32, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº XXXXXX.017-50 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrentes dos Processos nº 1391/2023, relativo à locação de motocicletas para o Programa de Combate à Dengue, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº XXXXXX.167-93, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 30/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON VANDER FRAGA DIAS, ocupante de cargo público, mat. 52.124, CPF nº XXXXXX.847-33 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrentes dos Processos nº 150/2024, 151/2024 e 152/2024, relativos às despesas de energia elétrica e água das unidades de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, mat. 45.500, CPF nº XXXXXX.067-32, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. nº 48.937, CPF nº XXXXXX.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrentes dos Processos nº 150/2024, 151/2024 e 152/2024, relativos às despesas de energia elétrica e água das unidades de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.355, CPF nº XXXXXX.897-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO CMS N.º 005/2024 - ITABORAÍ, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Extraordinária realizada em 04 de abril de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

A Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4a CNGTES),

O Ofício Circular OC/CES-RJ nº 34/2023, com as etapas para a realização das Conferências. RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento do I SEMINÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE ITABORAÍ, da forma como disposto no Anexo I desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homologo a Resolução nº 005/2024, de 04 de abril de 2024, nos termos da Resolução CNS

nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

REGIMENTO I SEMINÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE ITABORAÍ - 2024

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regimento tem por finalidade a definição das regras do funcionamento para o I Seminário Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Itaboraí 2024, convocado em conformidade com a Resolução CNS nº 724 de 09 de novembro de 2023 e pelo Pleno do CMS/ITA em reunião do dia 29 de fevereiro de 2024.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art.2º - É a realização da Etapa Municipal do I Seminário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Itaboraí - 2024, será assegurada a paridade de representantes por segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012. Terá a participação de 120 (cento e vinte) convidados, sendo: 24 (vinte e quatro) Conselheiros natos, 36 (trinta e seis) segmento usuários, 18 (dezoito) segmento profissional e 18 (dezoito) segmento gestor/prestador.

Art.3º- Com base no Documento Orientador da 4ª CNGTES, serão debatidos os Temas e Eixos com objetivo de avaliar a saúde no município, com elaboração de proposta para inclusão nos instrumentos de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art.4º- Serão objeto de debate as propostas que serão encaminhadas para a Comissão Organizadora da Etapa Regional, conforme Resolução CNS 453/2012.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O I Seminário Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itaboraí - 2024, será realizado no dia **18 de abril de 2024**, das 08h30min às 17hs, no auditório do **Edifício Hellix - Av. Vinte e Dois de Maio, 1233, 11º andar - Jardim Imperial, Itaboraí - RJ, 24800-258** e será constituído pela Plenária de abertura, mesa de debate e condução dos grupos de trabalho para discussão e votação de propostas para a Conferência Regional de Saúde - 2024.

Art. 6º - Caberá ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí-RJ, a abertura do I Seminário Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itaboraí - 2024, e na sua ausência, o coordenador da Comissão Executiva o substituirá.

Parágrafo I - O I Seminário Municipal de Gestão e Trabalho e Educação na Saúde será organizado pela Comissão Organizadora da Conferência, CMS e Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí-RJ.

Parágrafo II - As inscrições serão realizadas do dia 08/04/2024 à 12/04/2024, de 09 às 16h, através de ficha (**anexo I**) devidamente preenchidas com cópia de documento de identificação, entregues na secretaria do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA

Art. 7º- Na Plenária ocorrerá:

- Leitura e homologação do Regimento aprovado no pleno do CMS/ITA;
- Leitura, discussão e votação das propostas tiradas nos grupos de trabalho;

Art.8º- Participarão nas plenárias com direito à voz e voto:

- Delegados natos integrantes do Conselho